

DECRETO Nº 020/2015

08 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de nomear os membros do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa do Município de Guadalupe e conforme previsão da Ata de Assembleia do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa realizada em 11 de Junho de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 361/2010 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências:

- I- Sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores de microempresa e empresas de pequeno porte do município por meio da Sala do Empreendedor;
- II- Articular parcerias com agentes financeiros públicos e privados;
- III- Analisar propostas de programas relativos ao acesso ao crédito;
- IV- Gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido ao MEI, às ME e EPP de que trata esta lei;
- V- Regulamentar mediante Resolução a aplicação e observância desta lei;
- VI- Gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão às demandas específicas decorrentes dos capítulos desta Lei;
- VII- Coordenar as parcerias necessárias ao desenvolvimento dos subcomitês técnicos que compõe a Sala do Empreendedor e
- VIII- Coordenar a Sala do Empreendedor que abrigará os Comitês criados.

§1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por 08(oito membros):

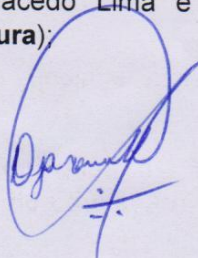
I- Presidente Marcio Roberto Loiola Rios e Vice Teocklyton Rebouças de Sá (**Secretaria Municipal de Saúde**);

II- Titular José Lourenço Mousinho Mota e Suplente Odair Pereira Holanda (**Gabinete do Prefeito**);

III- Titular Rejane Paes Landim e Suplente Luana Pereira de Santana (**Secretaria Municipal de Finanças**);

IV- Titular Aracéle Rodrigues da Silva Suplente Clara Mousinho Tavares da Silva (**Secretaria Municipal de Educação**);

V- Titular Adailda Macedo Lima e Suplente Francisco Pereira da Silva (**Secretaria Municipal Infraestrutura**);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

VI- Titular Marcio Adriano Alves Pereira e Suplente Martinez Geony da Silva Duarte
(**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**);

VII- Titular Valquíria Fernandes de Santana Agostinho e Suplente Celso Bispo da Silva
(**Câmara dos Vereadores**) e

VIII- Milton Costa de Sá e Suplente Alonso de Sousa Ramos. Nada mais havendo a tratar,
os presentes passaram a assinar a Ata de Assembleia.

Art 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

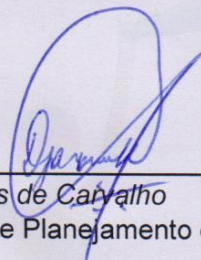
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí, aos oito dias do mês de
julho de dois mil e quinze.



Wallem Rodrigues Mousinho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, Registrado e Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria aos oito
dias do mês de julho de dois mil e quinze



Djaci Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão